

EMENDA ADITIVA Nº _____, DE 2011

Acrescenta a Estratégia 20.12 à Meta 20
do Anexo da lei 8.035/2010 – Plano
Nacional de Educação

EMENDA ADITIVA Nº _____

Acrescente-se a Estratégia 20.12 à Meta 20 do Anexo da lei 8.035/2010 – Plano
Nacional de Educação:

“Estratégia 20.12) Estabelecer compartilhamento de responsabilidades do
Ministério da Educação, do Ministério da Saúde e do Ministério da Ciência e Tecnologia
para o financiamento dos Hospitais Universitários.”

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2011

Justificação:

Fruto de ampla discussão nacional estudantil, esta emenda faz parte de um conjunto
de sugestões apresentado pela União Nacional dos Estudantes. A redação da Meta 20 do
Plano Nacional de Educação não contemplou, entre os seus objetivos para o decênio,
compartilhamento de responsabilidades do Ministério da Educação, do Ministério da Saúde
e do Ministério da Ciência e Tecnologia para o financiamento dos Hospitais Universitários,
como forma de garantir a qualidade e padrão de referência destes. Reconhecida a
importância desta medida, torna-se fundamental a sua previsão para a concretização da
educação de qualidade.

Deputada MANUELA D'ÁVILA
PCdoB/RS